



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 06/2025 – UEMA/UFMA/IFMA/UEMASUL
PROCESSO SEI N.º 2024.240201.25578 – UEMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, A UNIVERSIDADE DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMSUL, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.421/0001-68, sediada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, nesta cidade, CEP. 65055-310, doravante denominada UEMA, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. WALTER CANALES SANT'ANA**, brasileiro, casado, servidor público, RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital; a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.677.304/0001-81, sediada na Rua Godofredo Viana, n.º 1300, Centro, cidade de Imperatriz, CEP: 65.901-480, doravante denominada UEMASUL, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES**, brasileira, casada, servidora pública, RG n.º [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Imperatriz; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.279.103/0001-19, sediada na Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, nesta cidade de São Luís, CEP: 65080-805, doravante denominada UFMA, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital; o **INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.735.145/0001-94, sediado na Av. Colares Moreira, 477, Renascença, nesta cidade de São Luís, CEP: 65047-470, doravante denominado IFMA, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital, todos designados simples e conjuntamente como “partícipes”, para os fins deste instrumento, **RESOLVEM**, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o Decreto Federal n.º 11.531/2023, Instrução Normativa n.º 18/2008-TCE/MA e demais normas regulamentadoras atinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições em que se seguem, e;

CONSIDERANDO a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P que objetiva estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade;



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

CONSIDERANDO a Legislação Federal n.º 12.305/2010 e o Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para gestão dos resíduos sólidos e a responsabilidade dos geradores, do poder público, e dos consumidores, da coleta seletiva, da logística reversa, das diretrizes aplicáveis à gestão e ao gerenciamento dos resíduos sólidos, da participação dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, dos planos de resíduos sólidos, dos resíduos perigosos e da educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

CONSIDERANDO a Legislação Estadual n.º 11.326, de 24 de agosto de 2020, *que estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Estado do Maranhão para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a Agenda 2030 – Transformando Nosso Mundo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como sendo o Plano Global assumido mundialmente e pelo Estado Brasileiro, com a adoção de um conjunto de objetivos de desenvolvimento sustentáveis e metas que atendessem à integração social, econômica e ambiental do planeta, e;

CONSIDERANDO o papel das Instituições de Ensino Superior com o compromisso com a gestão de resíduos sólidos, responsável pelo desenvolvimento sustentável futuro do estado;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a conjugação de esforços entre os partícipes visando à criação do Comitê de Gestão de Resíduos Sólidos das Instituições de Ensino Superior que atuarão na elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a finalidade da efetiva implantação da prática de gestão de resíduos sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

São atribuições comuns aos partícipes:

I – Apoiar a elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;

II – Propor métodos de sensibilização e difusão de formação inicial e continuada sobre gestão de resíduos sólidos;

III – Organizar publicação com as iniciativas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão de resíduos sólidos.

IV – Elaborar estratégias de incentivo e promoção de oportunidades para que todos os setores obtenham resultados de aplicação da gestão de resíduos sólidos em suas atividades.

V - Articular com órgão públicos e privados, parcerias visando apoiar e promover políticas ambientais que venham fortalecer ações de sustentabilidade.



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

Neste ato, fica criado o COMITÊ DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL, denominado **COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO**, o qual tem como atribuição propor, planejar e acompanhar os programas e ações pactuados, com fixação de metas anuais, visando a elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em suas instituições.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

O **COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO**, será composta por membros nomeados pelos respectivos Reitores, com a participação de docentes e/ou servidores/técnicos das universidades, para atuarem institucionalmente na promoção da Gestão dos Resíduos Sólidos.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Presidente do Comitê será indicado entre os membros do Comitê e poderá ser substituído mediante solicitação encaminhada pelos membros, contendo indicação do substituto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos.

PARÁGRAFO ÚNICO. as ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos e/ou bens serão viabilizados mediante instrumentos próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESAO

Outras Instituições de Ensino Superior poderão aderir ao presente instrumento, mediante termo de adesão a ser firmado com qualquer dos partícipes, após apreciação pelo Comitê Interinstitucional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** terá eficácia a partir da data da sua publicação e vigência de 21 (vinte e um) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

Faculta-se aos partícipes promover o distrato de presente Acordo a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou Denúncia, como forma de rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado por mútuo consentimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante termo aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante a seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Cada partícipe providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, nos termos estabelecidos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis conflitos entre as partes será a Justiça Federal/Seção Judiciária desta Capital, conforme o disposto no art. 109 da Constituição Federal.

Cada partícipe e, por estarem de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

São Luís - MA, *data da assinatura eletrônica.*

WALTER CANALES Assinado de forma digital
SANTANA: por WALTER CANALES
Dados: 2025.07.31 12:11:13
-03'00'

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor/UEMA

FERNANDO CARVALHO SILVA Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO SILVA
Dados: 2025.06.05 09:09:25 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Reitor/UFMA

LUCILEA FERREIRA LOPES Assinado de forma digital por LUCILEA
GONCALVES: FERREIRA LOPES GONCALVES
Dados: 2025.07.31 11:29:59 -03'00'

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora/UEMASUL



Documento assinado digitalmente
CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Data: 01/07/2025 09:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Carlos Cesar Teixeira Ferreira
Reitor/IFMA

PLANO DE TRABALHO**(ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025-UEMA/UFMA/UEMASUL/IFMA)**

1 - DADOS CADASTRAIS				
Universidade Federal do Maranhão - UFMA				
Endereço comercial:				
Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga.				
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:
São Luís	MA	65080-805	reitoria@ufma.br	(98) 3272-8004
Nome do Responsável:				CPF:
Fernando Carvalho Silva				
RG/Órgão Exp.:		Cargo:	Função:	Matrícula:
		-	Reitor	-

2 - DADOS CADASTRAIS				
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL				
Endereço comercial:				
Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro				
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:
Imperatriz	MA	65901-480	gabinete.reitoria@uemasul.edu.br	(99) 3525-7875
Nome do Responsável:				CPF:
Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves				
RG/Órgão Exp.:		Cargo:	Função:	Matrícula:
		-	Reitora	

3 - DADOS CADASTRAIS				
Instituto Federal do Maranhão - IFMA				
Endereço comercial:				
Av. Colares Moreira, 477, Jardim Renascença.				
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:
São Luís	MA	65047-470	gabinete@ifma.edu.br	(98) 98275-0012
Nome do Responsável:				CPF:
Carlos Cesar Teixeira Ferreira				
RG/Órgão Exp.:		Cargo:	Função:	Matrícula:
		Prof. EBTT	Reitor	-

4 - DADOS CADASTRAIS DA UEMA				
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA				
Endereço comercial:				
Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão.				
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:

São Luís	MA	65055-310	reitoria@uema.br	(98) 3245-5461
Nome do Responsável:				CPF:
Walter Canales Sant'Ana				
RG/Órgão Exp.:		Cargo:	Função:	Matrícula:
		-	Reitor	-

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Identificação do Objeto	Período de Execução	
Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a conjugação de esforços entre os partícipes visando a criação do Comitê de Gestão de Resíduos Sólidos das Instituições de Ensino Superior que atuarão na elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a finalidade da efetiva implantação da prática de gestão de resíduos sólidos.	2025	2026
Justificativa da proposição		
O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é uma ferramenta essencial para que haja o gerenciamento e gestão adequada dos resíduos sólidos, visto que assegura o controle de formulação e execução nas etapas de coleta até o destino dos resíduos. A responsabilidade do indivíduo e da instituição com a produção e o destino correto dos resíduos sólidos abrange questões de impacto social, econômico e ambiental. A gestão dos resíduos sólidos é definida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos como ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos, considerando as dimensões políticas, econômica, ambiental, cultural, social e desenvolvimento sustentável (BRASIL, 2010). A visto disto, pretendemos alinhar as ações das nossas instituições as seguintes legislações nacional, estadual e municipal: a) A Legislação Federal nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para gestão dos resíduos sólidos e a responsabilidade dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm b) Plano Estadual de Educação Ambiental, Lei nº 10.796/2018 - é o principal instrumento balizador das políticas, planos, programas e projetos, devendo ser trabalhado de forma transversal. Foi elaborado de forma participativa e coordenado por integrantes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão – CIEA, configurando-se como uma democrática política pública de Estado por excelência. O Plano é um desdobramento da Política Estadual de Educação Ambiental, Lei número 9.279/2010 e em seu conteúdo estão expressos 07 Programas detalhados com diretrizes, ações e objetivos: 1- Programa Estadual Escolas Sustentáveis; 2- Programa Estadual de Educação Ambiental como apoio à Conservação dos Recursos Hídricos; 3- Programa Estadual de Educação Ambiental aplicado à Gestão de Resíduos Sólidos; 4- Programa Estadual de Educação Ambiental para o Fortalecimento dos Campi de Conservação Estaduais; 5- Programa Estadual de Educação Ambiental para prevenção de queimadas e desmatamentos; 6- Ações de Fortalecimento do Sistema Estadual de Educação Ambiental; 7- Programa Estadual de Educação e Gestão Ambiental no Ensino Superior. Disponível em: https://legislacao.sema.ma.gov.br/arquivos/1529590782.pdf c) Escola Ambiental do Estado do Maranhão, Lei nº 11.365, de 19 de outubro de 2020 - Cria e organiza a Escola Ambiental do Estado do Maranhão, e dá outras providências. Tem por objetivo viabilizar a execução da Política Estadual de Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de educação formal e não formal, nos âmbitos público e privado, visando, além da sensibilização socioambiental, à geração de trabalho e renda. Disponível em: https://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=5967 d) Logística Reversa, Lei nº 11.326 DE 24/08/2020 - Estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Estado do Maranhão para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=400494		

e) **Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão**, Lei ordinária nº 9.279 de 20 de outubro de 2010 - Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão. Disponível em: <https://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=4699>

f) **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 222, de 28 de março DE 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.** Disponível em: http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/phocadownload/Noticias/2018/GESAM/02_rdc_222_2018.pdf

g) **Sistema de Limpeza Urbana de São Luís**, Lei nº 6.321/2018 - A Lei Nº 6.321/2018 é um instrumento que visa fortalecer a gestão de resíduos sólidos em São Luís, estabelecendo e organizando o Sistema de Limpeza Urbana do Município, incluindo a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com o objetivo de prevenir e o controlar a poluição, proteger e recuperar a qualidade do meio ambiente, realizar a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis e a promoção da saúde pública, assegurando um ambiente limpo e ecologicamente equilibrado. Disponível em: https://saoluis.ma.gov.br/midias/anexos/2560_lei_6.321.pdf

h) **ABNT/NBR Resíduos sólidos** – referências normativas. A ABNT, estabelece algumas normas relativas ao controle dos RSS, que podem ser observadas:

- NBR 10.007/2004 - Amostragem de resíduos sólidos. Os requisitos exigíveis para amostragem de resíduos sólidos.
- NBR 10.004/2004 - Resíduos sólidos – Classificação. Envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, de seus constituintes e características, e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido.
- NBR 11.174/1990 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes – Procedimento. As condições exigíveis para obtenção das condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.
- NBR 9.191/2008 - Especificação de sacos plásticos para acondicionamento - requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta.
- NBR 7.500/2018 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Estabelece a simbologia convencional e o seu dimensionamento para identificar produtos perigosos, a ser aplicada nas unidades e equipamentos de transporte e nas embalagens/volumes, a fim de indicar os riscos e os cuidados a serem tomados no transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento.

Objetivos Geral e Específicos

- a) Apoiar a elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
- b) Propor métodos de sensibilização e difusão de formação inicial e continuada sobre gestão de resíduos sólidos;
- c) Organizar publicação com as iniciativas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão de resíduos sólidos.
- d) Elaborar estratégias de incentivo e promoção de oportunidades para que todos os setores obtenham resultados de aplicação da gestão de resíduos sólidos em suas atividades.
- e) Articular com órgão públicos e privados, parcerias visando apoiar e promover políticas ambientais que venham fortalecer ações de sustentabilidade.

**Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) correlacionado(s)
(em atendimento à CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES)**

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis;
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
ODS 14 - Objetivo 14 Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; e
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Obrigação dos Partícipes

- Disponibilizar profissionais, dados e informações para elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
- Desenvolver métodos de sensibilização e difusão de formação inicial e continuada sobre gestão de resíduos sólidos;
- Incentivar a organização de publicação com as iniciativas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão de resíduos sólidos.
- Elaboração de estratégias de incentivo e promoção de oportunidades para que todos os setores obtenham resultados de aplicação da gestão de resíduos sólidos em suas atividades.
- Articulação com órgãos públicos e privados, parcerias visando apoiar e promover políticas ambientais que venham fortalecer ações de sustentabilidade.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

N.º	Especificação	Período
1	Composição do calendário de reuniões do Comitê	Junho 2025
2	Elaboração do plano de ação do Comitê	Junho a Julho 2025
3	Alinhamento do plano de ação do Comitê com a gestão superior	Julho a Agosto 2025
4	Desenvolvimento do plano de ação	Julho 2025 a Março de 2027
5	Acompanhamento e monitoramento	Setembro 2025 – Março 2026 – Setembro 2026 - Março 2026

7 - CAPACIDADE INSTALADA (Recursos materiais e humanos já existentes, especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução das atividades)

I - IES: instalações físicas, pesquisadores (docentes e discentes), equipamentos necessários à execução do objeto, salas e auditórios.

São Luís - MA, *data da assinatura digital.*

FERNANDO CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO SILVA
Dados: 2025.06.05 09:09:53 -03'00'

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor da UFMA

LUCILEA FERREIRA LOPES
GONCALVES:

Assinado de forma digital por LUCILEA FERREIRA LOPES
GONCALVES:
Dados: 2025.07.31 11:28:35 -03'00'

Profa. Dra. LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES
Reitora da UEMASUL



Documento assinado digitalmente
CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Data: 01/07/2025 09:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Reitor da IFMA

WALTER CANALES
SANTANA:

Assinado de forma digital por
WALTER CANALES
SANTANA:
Dados: 2025.07.31 12:12:23
-03'00'

Prof. Dr. WALTER CANALES SANT'ANA
Reitor da UEMA



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 146 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Universidade Estadual do Maranhão – UEMA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	01
ATAS	
Secretaria de Estado de Governo e Outra.....	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	09
COMUNICAÇÕES	
Nelson Frederico Gerhardt e Outras	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	19
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	24
CONVOCAÇÕES	
Associação dos Servidores das Endemias Rurais do Maranhão-ASERMA e Outras	25
DECISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH	27
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado	27
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	28
ESTATUTO	
Instituto Lyssuel Calvet Amor e Saúde – ILCAS	29
NOTAS DE EMPENHO	
Polícia Militar do Maranhão - PM/MA e Outra	29
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	30
PORTARIA	
Defensoria Pública do Estado.....	30
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outro	31
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo	31
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	32
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	32
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	36
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH	37

ACORDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA Nº 06/2025 – UEMASUL/UEMA/UFMA/IFMA. PROCESSO SEI Nº 2024.240201.25578 – UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Universidade Federal do Maranhão e Instituto Federal do Maranhão. **OBJETO:** presente Acordo de Cooperação Técnica, a conjugação de esforços entre os participantes visando à criação do Comitê de Gestão de Resíduos Sólidos das Instituições de Ensino Superior que atuarão na elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a finalidade da efetiva

implantação da prática de gestão de resíduos sólidos. **RECURSOS FINANCEIROS:** não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos. **VIGÊNCIA:** terá eficácia a partir da data da sua publicação e vigência de 21 (vinte e um) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei. **BASE LEGAL:** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.531/2023, Instrução Normativa nº 18/2008-TCE/MA e demais normas regulamentadoras atinentes à matéria, **ASSINATURA:** 31/07/2025 **SIGNATÁRIOS:** Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves Reitora/UEMASUL, Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana Reitor/UEMA, Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva Reitor/UFMA e Prof. Dr. Carlos Cesar Teixeira Ferreira Reitor/IFMA. São Luís (MA), 07/08/2025. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO TERMO ADITIVO nº 03/2025 – PC/MA, ao CONTRATO nº 41/2022 – PCMA, de 13/07/2023. PROCESSO Nº 0106 0/2025.2 – PCMA (SIGA). PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, de CNPJ nº 10.013.974/0001-63, denominada CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2022 – PC/MA, de 10/08/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na sua Cláusula Quarta, compreendendo o período de 10/08/2025 a 10/08/2026. BASE LEGAL: Cláusula Quarta c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.185.454,16 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 – Polícia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 – PC/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 4450; Subação: 24701; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira de Almeida Neto – Delegado-Geral de Polícia Civil do Maranhão-PCMA, de CPF nº 352.423.372-49, pela CONTRATANTE, e a Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha, de CPF nº 553.764.603-04, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025. **p.p Rafiza Sodre Buhatem. Auxiliar Técnico II | Nível Superior. Mat.: 887330 | OAB/MA 14.408.**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2022/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 2025.110124.03074/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, CNPJ/MF nº 24.393.108/0001-50, representada por seu titular **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF nº 237.742.823-15. CONTRATADA: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 69.388.361/0001-53, representada por **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, CPF nº 977.295.868-15. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 50/2022-SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante



na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 50/2022-SEGOV/MA, a partir de 07/08/2025 com término em 03/02/2026. **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL: FUNÇÃO: 15 - URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225-PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; AÇÃO: 3376-IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 24237 – CONSTRUÇÃO; NATUREZA: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR: R\$ 46.545,67 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 50/2022-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2025. **MARCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO 2025.530101.02754 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 89***80, inscrita no CPF nº 94***-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0002-90, situada na Rua Professor Miguel Mesquita, nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Timbiras - MA, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de nº 15***83-8 CONFEA e do CPF sob nº 23***-72, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luís - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, VIAS URBANAS – LOTE II”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** - O reajustamento deste Contrato nº 022/2022 – UGCC/SINFRA, é de **R\$ 6.446.583,59** (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). O contrato passa a ter o valor de **R\$ 114.381.772,59** (cento e quatorze milhões, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária NE nº 2353/2025 datada do dia 07/08/2025. PTRES: 15.451.0634.3288.003758; FONTE: 1500101000; ND: 44905114; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003758 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS; O mesmo é decorrente da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 – AGETO (LOTE 02). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 08 de agosto de 2025. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 89***80, inscrita no CPF nº 94***-53, pela SINFRA, e **RODRIGO GOMES CASANOVA**

JÚNIOR, CPF sob nº 23***-72, na condição de representante da empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MADRID COMERCIO E SERVICO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2025.110215.20791. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2023– GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha de Castro - Diretora Executiva Administrativa – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MADRID COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 10.015.005/0001-41. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. CPF: 407.790.503-63. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 577/2023 – GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2025 e com término previsto para 28/09/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 9.741,00** (nove mil setecentos e quarenta e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.20791 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2025. São Luís (MA), 07 de agosto de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2024 – GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.110215.18720 - EMSERH. CONTRATO Nº 320/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE

5. A remuneração inicial será composta pelo vencimento básico, conforme o regime de trabalho, acrescido da retribuição por titulação, quando exigida no perfil para contratação, e do auxílio alimentação, segundo o quadro abaixo:

JORNADA DE 20 HORAS				
Título	Vencimento Básico	Aux. Alimentação	RT	Total Bruto
Graduação	3.198,59	596,00	-	R\$ 3.794,59
JORNADA DE 40 HORAS				
Título	Vencimento Básico	Aux. Alimentação	RT	Total Bruto
Graduação	4.478,03	1.192,00	-	R\$ 5.670,03

6. O período de contrato será definido pela Ufac, de acordo com os motivos que deram origem à contratação do substituto, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

7. Os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo desenvolverão atividades de ensino de acordo com a área para a qual foram aprovados.

8. QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADOS AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Código	Área	Quantidade de candidatos classificados no cadastro reserva				
		Ampla concorrência***	Pessoa com deficiência	Negros	Indígena	Quilombola
01	Língua Portuguesa	03	**	**	**	**
02	Ciências/Biologia	03	**	**	**	**
03	Artes: Música	03	**	**	**	**

* Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, estes quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.

** Todos os candidatos negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência que tiverem nota mínima exigida para aprovação terão classificação na sua respectiva modalidade de concorrência, contudo, a sequência de convocações será realizada conforme Anexo VI.

***Em caso de reversão das vagas reservadas de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência para a ampla concorrência, o número máximo de candidatos classificados na ampla concorrência será 5.

9. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www3.ufac.br/prograd/2025/> / .

Rio Branco-AC, 11 de maio de 2026.
EDNACELI ABREU DAMASCENO
Pró-Reitora de Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154032

Número do Contrato: 102/2024.

Nº Processo: 23103.011335/2024-86.

Dispensa. Nº 90010/2023. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA.SAÚDE DE P.ALEGRE. Contratado: 74.704.008/0001-75 - FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 36 meses. Vigência: 10/05/2026 a 09/05/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.660,00. Data de Assinatura: 16/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 - UASG 154502 Nº PROCESSO: 23005.028012/2025-11

Inexigibilidade Nº 61/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Serviços de emissão e administração de cartão de crédito BB PESQUISA. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: caput. Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2031. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 06/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154502

Número do Contrato: 17/2020.

Nº Processo: 23005.016289/2019-52.

Pregão. Nº 47/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 11.743.904/0001-23 - VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional de vigência por 6 meses e reajuste de 4,64%. Vigência: 08/05/2026 a 08/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.768,00. Data de Assinatura: 07/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

EDITAL Nº 7 - REITORIA/UFMA, DE 11 DE MAIO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 8.745/1993, objetivando a contratação de Professor Visitante por tempo determinado.

OBJETIVO: Contratação de 01 (um) Professor Visitante para a Coordenação do Curso de Linguagens e Códigos - Música/CCSB.

ÁREA / SUBÁREA: Artes / Artes Visuais e/ou Dança e/ou Teatro.

REQUISITOS: Graduação em Artes Visuais e/ou Dança e/ou Teatro com Doutorado nas Áreas de Artes e/ou Educação, com atuação comprovada em ensino, pesquisa e extensão, pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a obtenção do título de doutorado, em cursos de graduação e/ou pós-graduação, em qualquer das subáreas.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas em regime de Dedicação Exclusiva.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 13/05/2026 a 22/05/2026. As inscrições serão realizadas de forma remota mediante envio da documentação exigida, em formato PDF, para o e-mail: lcsbm.ccsb@ufma.br.

EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra, com detalhamento sobre remuneração, etapas de seleção, cronograma e anexos, está disponível no Portal Padrão da Subunidade Acadêmica pelo link: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=11548672&lc=pt_BR.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor

EDITAL Nº 8 - REITORIA/UFMA, DE 11 DE MAIO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 8.745/1993, objetivando a contratação de Professor Visitante por tempo determinado.

OBJETIVO: Contratação de 02 (dois) Professores Visitantes para a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas/CCSO.

ÁREAS / VAGAS: Teoria Macroeconômica (01 vaga) e Métodos Quantitativos (01 vaga).

REQUISITOS: Graduação em Ciências Econômicas com Doutorado em qualquer área das ciências sociais, com atuação comprovada em ensino, pesquisa e extensão, pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a obtenção do título de doutorado, em cursos de graduação e/ou pós-graduação, em qualquer das subáreas.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas em regime de Dedicação Exclusiva.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 13/05/2026 a 22/05/2026. As inscrições serão realizadas de forma remota mediante envio da documentação exigida, em formato PDF, para o e-mail: cecon.ccsso@ufma.br.

EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra, com detalhamento sobre remuneração, etapas de seleção, cronograma e anexos, está disponível no Portal Padrão da Subunidade Acadêmica pelo link: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=85758&lc=pt_BR.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 6/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.034994/2024-51.

Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 06.352.421/0001-68 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. Objeto: Constitui-se objeto do presente acordo de cooperação técnica, a conjugação de esforços entre os participantes visando à criação do comitê de gestão de resíduos sólidos das instituições de ensino superior que atuarão na elaboração e implementação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com a finalidade de efetiva implantação da prática de gestão de resíduos sólidos.

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 12/08/2025 a 12/05/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 31/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1908760/2026 PROCESSO Nº 23115.010226/2025-93. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CHARLENE RABELO AGUIAR. OBJETIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2025. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 96/2026. PROCESSO Nº 23115.008573/2026-37. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: VALTER MONTEIRO DE AZEVEDO SANTOS. Objeto: Ministrará aulas como Professor Visitante. VALOR MENSAL: equivalente à Professor Adjunto IV. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1914385/2026 PROCESSO Nº 23115.012510/2026-85. Extinção do Contrato nº 111/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e EDUARDO HENRIQUE COSTA RODRIGUES, CPF: ***.646.053-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 16/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1914428/2026 PROCESSO Nº 23115.012512/2026-74. Extinção do Contrato nº 109/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e FRANCISCO VALBERTO DOS SANTOS NETO, CPF: ***.808.033-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 09/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES: ACORDO BILATERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDAD CATÓLICA DEL MAULE (CHILE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BRASIL). Objeto: promover cooperação acadêmica entre as partes, concordando em: encorajar o contato e a cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo, através de departamentos e institutos de pesquisa. Vigência: Indeterminada.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.084335/2024-55 Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/FUFMT/2024. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: Este instrumento tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento e Décima - Da Vigência do Contrato Nº 218/FUFMT/2024 que passam a ter, respectivamente, a seguinte redação: "O valor original do Projeto, no montante de R\$ 1.108.688,00 [um milhão, cento e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais] fica suplementado pela importância de R\$ 62.375,19 [sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos], oriunda do saldo de rendimentos do Projeto, ficando o novo valor na ordem de R\$ 1.171.063,19 [um milhão, cento e setenta e um mil e sessenta e três reais e dezenove centavos].". "O presente Termo vigorará até 08/08/2026, podendo ser prorrogado por igual [ais] e sucessivo [s] período [s], mediante celebração dos respectivos termos de aditamento do Contrato respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021." Assinatura: 08/05/2026. Vigência: O presente Termo vigorará até 08/08/2026, podendo ser prorrogado por igual [ais] e sucessivo [s] período [s], mediante celebração dos respectivos termos de aditamento do Contrato respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021." Assinam: Marlúce Aparecida Souza e Silva, Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e José Jaconias da Silva - Diretor Geral da Fundação Uniselva.

